

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, Sr. Rafael Kochenborger, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações constantes no Processo Licitatório nº 033/2026 e na Dispensa de Licitação nº 013/2026, bem como o parecer jurídico e os elementos que instruem o processo, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei, em favor da seguinte empresa:

CREDOR: CESPPO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 17.875.435/0001-82

ENDEREÇO: Rua Lucas de Oliveira, nº 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção, atualização, consolidação, versionamento e publicação on-line dos Atos Oficiais (leis ordinárias, leis complementares, Lei Orgânica Municipal e decretos), na rede mundial de computadores – internet, em sistema que propicia segurança jurídica, transparência, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa às legislações pelos administradores públicos, cidadãos do Município de Coqueiros do Sul/RS e demais interessados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo contrato.

Valor Mensal: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

BASE LEGAL:

- Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – Secretaria da Administração, Indústria, Comércio e Habitação

Atividade: 2136 – Manutenção da Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Determino ao Setor de Compras que adote as providências necessárias para a formalização da contratação, nos termos da legislação vigente, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 22 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal